A agenda comum de entidades acadêmicas e a formação dos profissionais da educação no Brasil

Márcia Angela da S. Aguiar

Profesora titular del Centro de Educación de la Universidad Federal de Pernambuco (UFPE) Doctora por la Universidad de Sao Paulo (Brasil)

Presidenta de la Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)

A construção de uma agenda político-acadêmica comum das entidades educacionais em relação à gestão da educação e da escola e à formação dos profissionais da educação.

As lutas sociais pela consolidação da democracia, no Brasil, nas décadas de 1980 e 1990, como é amplamente reconhecido, impulsionaram a reorganização de diferentes segmentos no campo educacional, em especial na educação superior. na defesa da gestão democrática e da valorização dos profissionais da educação nos sistemas de ensino, nas escolas da educação básica e nas universidades. Destacam-se, em tal processo, por seu papel indutor, a Associação Nacional Pósdе Graduação e Pesquisa em Educação -ANPEd, a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE, e, a Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE.

Estas entidades da sociedade civil brasileira, com histórias, características sócio-políticas e perfis de atuação diferenciados, conseguiram construir propostas políticas e pedagógicas convergentes ao focalizarem a gestão escolar e educacional, bem como a formação (inicial e continuada) dos profissionais da educação. Neste contexto, cabe ressaltar o protagonismo da ANFOPE que, em meados da década de 1980, assumiu, no debate educacional, no país, a concepção da base comum nacional, bandeira do movimento dos educadores pela formação e profissionalização do magistério, em oposição à concepção de currículo mínimo para a formação do profissional da educação (AGUIAR, 2006).

Esta tese ganhou força no final da década de 1990, quando a Comissão Nacional de Especialistas de Pedagogia da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação formulou, em 1999, uma proposta de diretrizes curriculares para o Curso de Pedagogia com o seguinte princípio:

O curso de Pedagogia forma o profissional de educação para atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional¹

O contexto político-pedagógico da época, contudo, não favoreceu a análise desta proposta de diretrizes curriculares no âmbito do Conselho Nacional de Educação, órgão normativo do sistema educacional brasileiro, o que só foi ocorrer após um conflituoso período de debates, e com ampla movimentação por parte da ANFOPE, ANPEd, ANPAE, CEDES e Fórum de Diretores das Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras, dentre outros sujeitos políticos coletivos, em 2006, quando aconteceu oficialmente a definição das diretrizes para o curso de Pedagogia².

Há que se levar em conta, no entanto, que a concepção do curso de Pedagogia, conforme o princípio acima referido, além de fazer parte de pautas de várias lutas dos educadores em prol da qualidade da formação inicial e continuada dos profissionais da educação que atuam nas várias instâncias do sistema educacional, constituiu, também, um forte elemento de aglutinação das entidades da sociedade civil aqui em destaque. A sua atuação, no âmbito dos movimentos sociais, sedimentou o caminho de construção da Conferência Nacional de Educação - CO-NAE 2010, importante movimento de aglutinação do campo educacional em todos os níveis, cujo processo se deu, graças à permeabilidade do Governo Lula (2003-2010) para as demandas sociais.

A formação e a valorização dos profissionais da educação como patamares indispensáveis ao exercício da gestão democrática da educação e da escola: itens de debate na Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010)

Na CONAE 2010, a formação e valorização dos profissionais da Educação foram debatidas tendo como pressuposto a instituição do Sistema Nacional de Educação, reivindicação dos educadores brasileiros desde há

educação infantil e para o ensino fundamental, bem como para a atuação em atividades de coordenação, supervisão, planejamento e gestão da educação nas escolas, nos sistemas de ensino e em instituições da sociedade civil que se configuram como outros espaços sociais de aprendizagem para além da escola formal.

¹ Cf. Proposta de Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia – 6-5-1999 . Disponível em: www.mec.gov.br/sesu/diretriz.htm> Acesso: 10/05/2005.

²Atualmente, este curso é responsável, no Brasil, pela formação de professores para a

muito, e no contexto das políticas educacionais. Chama-se a atenção para a questão da profissionalização, que integra tanto a formação quanto a valorização desses profissionais. Dentre as orientações da Conferência em destague, sublinha-se o entendimento de que ambas as facetas dessa política são indissociáveis.

É importante considerar que a luta histórica das entidades educacionais, acadêmicas e sindicais, em prol da formação e valorização dos profissionais da educação no cenário nacional, ao ser incluída como um dos itens fundamentais do Documento - Referência da CONAE 2010, ganhou, enfim, grande visibilidade. Propõe-se, neste Documento, que leva em conta a legislação vigente, as necessidades das instituições e sistemas de ensino de garantirem um padrão de qualidade na formação dos que atuam na educação básica e superior, propugnando o cumprimento das normas estabelecidas, conforme se depreende do seguinte contexto discursivo:

[é necessária] a institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação, garantindo o cumprimento das leis: nº 9.394/96, nº 12.014/09 e nº 11.301/2006. Essa política deve articular, de forma orgânica, as acões das instituicões formadoras, dos sistemas de ensino e do MEC, com estratégias que garantam políticas específicas consistentes, coerentes e contínuas de formação inicial e continuada, conjugadas à valorização profissional efetiva de todos/as os/as que atuam na educação, por meio de salários dignos, condição de trabalho e carreira. Acrescente-se a esse grupo de ações, o acesso [à carreira do magistério somentel via concurso público (BRASIL, Doc. Final, 2010, p.78).

Esta indicação, atinente à formulação de uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, desdobrou-se, assim, em dois campos específicos, mas articulados com programas e ações direcionadas à formação de profissionais e à sua valorização. É oportuno destacar que o referido documento focaliza ações de formacão e de valorização para os profissionais do magistério, bem como para os demais profissionais da educação, "mesmo que basicamente se assentem sobre as mesmas premissas, princípios e concepções" (idem, p. 78).

Outra conquista das entidades educacionais refere-se à inclusão da proposta de uma base comum nacional para a formação dos profissionais da educação. Esta proposta foi assimilada e estendida para todas as suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação profissional, de jovens e adultos, do campo, escolar indígena, especial e guilombola) da educação básica.

Em busca de um Plano Nacional de Educação que consolide avanços para a formação cidadã e a gestão democrática da educação numa perspectiva da emancipação humana.

O reconhecimento da centralidade da formação dos profissionais da educação, e da gestão democrática da educação e da escola, (esta entendida como conteúdo indispensável da formação e como espaço de exercício democrático), constitui um avanço no campo das políticas educacionais recentes.

A luta incansável das entidades acadêmicas citadas para inscrever, nas agendas políticas e administrativas das diversas esferas de governo, proposições que visam valorizar a formação e a atuação dos profissionais da educação, atingiu um novo horizonte com a realização da Conferência Nacional de Educação - CO-NAE 2010.

Tais proposições, ao serem incorporadas ao Documento Final da CONAE, mostram, de um lado, a sua pertinência, bem como o reconhecimento sociopolítico da legitimidade e propriedade de demandas de grupos organizados do campo da

educação. E, de outro lado, mas concomitantemente. mostram-se um elemento motivador para a continuidade das lutas conjuntas destas entidades no sentido da construção de patamares mais elevados para a educação brasileira.

Ultrapassada esta etapa de disputas de concepção da educação escolar e de projetos educacionais na Conferência, as entidades acadêmicas juntam-se a outros setores da sociedade brasileira em uma luta maior e que está em curso, qual seja, a de garantir que as indicações e proposições aprovadas na CONAE sejam efetivamente incorporadas ao novo Plano Nacional de Educação (2011-2020). A intervenção dessas forças sociais no debate que se trava a respeito do projeto de lei (PL 8.035/2010) que o Executivo Federal enviou ao Congresso Nacional (espaco das disputas democráticas), para apreciação e aprovação do PNE 2011-2020, será crucial para transformar em lei o que hoje ainda constituem demandas e boas intenções dos educadores comprometidos com a defesa da qualidade social da educação no País.

Referências bibliográficas

AGUIAR, M. A. S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. Educação & Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, pp. 707-727, jul.-set., 2010.

AGUIAR, M. A. S. et al. Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia no Brasil: disputas de projeto no campo da formação dos profissionais da educação. Educação & Sociedade, Campinas, v. 27, n. 96, pp. 819-842, out. 2006.

BRASIL. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias. Documento Final. Brasília, DF: MEC, 2010.

DOURADO, L. F. (Org.) Plano Nacional de Educação 2011-2020: avaliação e perspectivas. Goiânia:Editora UFG-Autêntica, 2011.